

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
AJUSTE DIRETO N.º 1/AEMT/2024  
Bebidas e produtos afins**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três é por mim exarado o seguinte despacho:

*” De acordo com a decisão do Conselho Administrativo adjudique-se ao concorrente **A. Marques LD.º** o **lote 1** (8.900,50€) e ao concorrente **DJV, SA** o **lote 2** (7.800, 00€) referente aos bens que se encontram discriminados no procedimento suprarreferido, ao abrigo dos números 112º e seguintes do CCP e nos termos constantes no convite, caderno de encargos e proposta apresentada.”*

*Mais, cumprindo-se o disposto no art.º 94º e 95.º do CCP o contrato dos concorrentes não será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel (em função do valor adjudicado só é obrigatório pelo CCP quando superior a 10.000€).*

Torres Vedras, 28 de dezembro de 2023

A Diretora do Agrupamento